



Prefeitura de Joinville

ANEXO SEI N° 9205711/2021 - SECULT.UPM

ATA DE REUNIÃO – N° 348 Processo SEI n° 21.0.089892-7 – DATA: 28 de abril de 2021, após a convocação da reunião, por meio eletrônico, com antecedência de 03 (três) dias. Ata lavrada em forma de sumário. Aos vinte oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se por meio da ferramenta Google Meet (serviço de comunicação por vídeo), para a reunião quinzenal, os membros da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN, com a participação on-line de: Alessandra Daniela Deud, Antônio Seme Cecyn, Dilarimar Maria Costa, Fátima Mirany De Mira, Fernanda Mara Borba, Francisco Ricardo Klein, Giane Maria de Souza, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Heidi Bublitz Schubert, Ilanil Coelho, Marco Aurélio Chianello, Marcus Vinícius Ramos Filho, Mario Cezar Castro de Aguiar, Roberta Cristina Silva, Roberta Meyer Miranda da Veiga, Valéria König Esteves. 1. Abertura da Sessão: Havendo quórum qualificado, o Sr. Guilherme, compôs a mesa para presidir a reunião. Comenta que, sobre a reunião passada, passou por um problema de conexão de internet e teve que se ausentar com antecedência, não mencionando a passagem da presidência da reunião à Sra. Roberta. Após a abertura da sessão pelo Sr. Guilherme a apresentação das pautas fica delegada a Sra. Roberta, dando sequência ao próximo item da pauta. **1.1 Aprovação de Atas: Ata 346 de 09.12.2020 e Ata 347 de 14.04.2021:** A Sra. Roberta põe em aprovação as atas Ata 346 de 09.12.2020 e Ata 347 de 14.04.2021. A Sra. Heidi, solicita alterações na ata 347, e que seja aprovada na próxima reunião. A ata 346 foi aprovada. **1.2 Solicitações de requerimento de urgência: 1.2.1 Calendário de Reuniões 2021:** A Sra. Roberta põe em aprovação o calendário de reuniões. **1.3 Solicitação de inclusão de matéria:** Colocado em discussão, a Sra. Ilanil, se manifesta com uma solicitação. A mesma questiona sobre ofício do Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro, encaminhado ao executivo de Joinville e aos órgãos representante, como Conselho Municipal de Política Cultural -CMPC. A Sra. Ilanil solicita que seja repassada à COMPHAAN retorno sobre a situação atual da Cidadela Cultural Antártica solicitando que este item seja incluído em pauta. A Sra. Giane, solicita inclusão de pauta, para a próxima reunião, sobre a Casa Enxaimel e a parede interna do Arquivo Histórico de Joinville. A Sra. Heidi pede inclusão de pauta sobre as sugestões que a mesma enviou por e-mail aos conselheiros. Fica incluído em pauta nesta reunião a solicitação de informações sobre a situação e andamento dos trabalhos na Cidadela Cultural Antártica. **1.4 Solicitação de retirada de matéria:** Não houve solicitação de retirada de matéria. **1.5 Solicitação de inversão de pauta:** A Sra. Roberta solicita que seja antecipado o item 2.10 Rua Jativoca, 1800 – Análise de Projeto, para o primeiro item a ser deliberado. Solicitação votada e aprovada. Passando assim ao item da pauta **2. ANÁLISE DE PROCESSOS: 2.1 Rua Jativoca, 1800 – Análise de Projeto:** A análise é lida pelo Sr. Guilherme e colocada em discussão. A Sra. Heidi pede uma explicação sobre o imóvel à Sra. Roberta. Explana a situação de que está sendo construída uma quadra poliesportiva próximo a um imóvel tombado. Segundo análise técnica, a construção não prejudicará o imóvel tombado. Passada a palavra ao Sr. Francisco este solicita mais detalhes, com documentos anexos e plantas, havendo falta de documentos apresentados. Solicitando que sejam providenciados estes documentos, para que o item volte a votação na mesma reunião. O Sr. Marcus Vinícius, concorda que faltaram documentos anexos e os providenciará prontamente para que o item seja invertido e votado ao final da reunião. **2.2. Rua Do Príncipe, 501 – Proteção de Entorno:** Este item teve pedido de vistas pelo Sr. João Demathé, que não apresentou seu parecer. Sendo assim, este item volta à votação para deliberação. O documento de análise é lido e colocado em discussão. A Sra. Ilanil questiona quanto a comunicação de proteção junto à Fundação Catarinense de Cultura. A Sra. Roberta responde que será enviado comunicado oficial a este órgão, visto que o imóvel tem proteção a nível estadual e a deliberação trata-se de entorno do imóvel. A Sra. Fátima questiona se não deveria ser comunicada primeiramente a Fundação Catarinense de Cultura para, após esse comunicado, ser deliberado

e discutido. O Sr. Marcus Vinícius explica que é uma obrigação do município, de acordo com a lei do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville- IPCJ, definir os entornos dos imóveis inventariados pelo município e que os imóveis protegidos a nível estadual, são automaticamente inventariados pelo município. Assim, cabe ao município tem a obrigação de definir esses entornos e comunicar a Fundação Catarinense de Cultura. O Sr. Francisco questiona quanto ao solicitante dessas definições de entorno de imóveis e expõe em questão as renúncias fiscais dos bens protegidos. O Sr. Guilherme comenta que o tema é uma obrigação do município prevista em lei, e que a Secretaria da Fazenda participou da criação da Lei do IPCJ, e que já está compreendido e aprovado pela mesma questão - isenção fiscal dos imóveis e seus entornos. O Sr. Marcus comenta que a definição dos imóveis do entorno, é também importante, por questões burocráticas ao município e para maior esclarecimento aos munícipes. A Sra. Roberta Silva comenta da importância sobre a definição do entorno dos imóveis, pois já houveram perdas importantes anteriormente e sugere que sejam feitos estudos sobre o impacto aos imóveis protegidos. Opina que a discussão de isenção fiscal, não devam ser colocada com maior importância que o próprio patrimônio e “bem” preservado. Passada a palavra ao Sr. Mario Cezar, este comenta que a discussão sobre os impactos gerados aos imóveis de entorno aos imóveis tombados. Comenta que a função da COMPHAAN deveria ser também, de uma proximidade maior com o legislativo do município, para esclarecimentos e resoluções. Pontua sobre a importância da clareza quanto às regras de preservação, que estas definições levariam à potencialização dos imóveis protegidos. O Sr. Marcus Vinícius faz uma explicação quanto à situação dos imóveis do entorno. Ele explica que a situação desses imóveis não gera nenhuma alteração significativa ao imóvel. Distinguindo apenas a isenção fiscal e uma maior desburocratização quanto às informações destes imóveis. O Sr. Guilherme comenta que a situação dos entornos já existe e estão apenas sendo criados regimentos para maior desburocratização. O Sr. Francisco põe sua posição e manifestação quanto à situação de isenções fiscais e às solicitações dos proprietários. A Sra. Roberta Silva, expõe seu entendimento sobre o tema. O Sr. Guilherme faz leitura de parágrafo da lei e explica sobre os benefícios e a situação dos imóveis do entorno. A Sra. Roberta sugere que se forme um Grupo de Trabalho para discutir o tema. A Sra. Ilanil faz suas considerações sobre ter mais aprofundamento dos temas nas reuniões. A Sra. Roberta comenta que as falas são sempre bem-vindas e que as discussões são historicamente realizadas, mas que é importante para o andamento dos processos que a pauta seja seguida. Sem mais discussão, coloca-se em votação a deliberação. Votada e aprovada. **2.2. Rua do Príncipe, 249 – Proteção de Entorno:** Em leitura pelo Sr. Guilherme a análise. O Sr. Francisco questiona sobre quais imóveis constam na análise. Explicado pelo Sr. Guilherme. A Sra. Giane comenta que a lei do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville- IPCJ, deve ser sempre levada em consideração. A Sra. Roberta faz esclarecimento que seus votos serão feitos por áudio, por problemas de conexão. A Sra. Heidi põe em discussão sobre o imóvel dos fundos e é explicado a mesma, que não há impacto ao imóvel neste caso. Não havendo mais discussão, é colocado em votação. Aprovado por maioria de votos. **2.3. Rua Do Príncipe, 292 – Proteção de Entorno:** Em leitura pelo Sr. Guilherme a análise. Feita a leitura, colocada em discussão. Não havendo discussão, colocado em votação. Aprovado por maioria de votos. A Sra. Heidi sugere que sejam discutidas, em Grupo de Trabalho, questões sobre o entorno. A Sra. Heidi sugere que sejam feito um fluxograma dos processos da COMPHAAN. A Sra. Ilanil sugere uma formação para os conselheiros. **2.4. Rua Do Príncipe, 101 – Proteção de Entorno:** Em leitura pelo Sr. Guilherme a análise. Colocada em discussão. A Sra. Heidi questiona sobre o imóvel da mesma rua, número 159 e sugere que seja colocado em pauta na próxima reunião. Não havendo mais discussão, colocado em votação. Aprovada por maioria de votos. **2.5 Avenida Getúlio Vargas 850 – Impugnação:** Sr. Guilherme faz a leitura do documento de impugnação do proprietário e da resposta. Em seguida colocada em discussão. O Sr. Marcus Vinícius, discorda do parecer, quanto ao ano de construção do imóvel. Responde que as argumentações feitas são baseadas em mapa de 1938, o qual não consta registro do imóvel, ele expõe que quem trabalha com mapas antigos sabe que estes não são fidedignos em sua totalidade. Evidencia também que os estudos e análises técnicas são feitas baseadas em documentos históricos oficiais, disponíveis em sua maioria do Arquivo Histórico de Joinville. Ele apresenta os documentos utilizados na pesquisa, que são datados do ano de mil novecentos e trinta e um e demonstra a similaridade com o imóvel. O Sr. Antônio explica que o imóvel tem um valor histórico e concorda com o parecer da Coordenação de Patrimônio Cultural. O Sr. Francisco comenta que mais imóveis similares, com datas de construção similares, já existentes na região. Comenta que os argumentos da impugnação não são suficientes. A Sra. Ilanil sugere que argumentos baseados na lei do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville- IPCJ, sempre constem nos pedidos de impugnação. O Sr. Francisco pede vistas ao processo e justifica que pela complexidade do caso e duplicidade de informações. Colocado em votação o pedido de vistas. Aprovado o pedido, o parecer deverá enviado com antecedência e apresentado na próxima reunião. A Sra. Giane, em sua fala, comenta que os projetos arquitetônicos estão sendo escaneados e disponibilizados aos solicitantes. Recolocado em

discussão o item **2.1 Rua Jativoca, 1800**. Em discussão. Não havendo, colocado em votação. Aprovado por maioria de votos. Os itens de pauta: **2.6 Rua Nove de Março; 725 – Impugnação – quórum qualificado 2.7 Rua Dr. João Colin, 222 – Impugnação – quórum qualificado 2.8 Rua Dr. João Colin, 1593 – Impugnação – quórum qualificado 2.9 Rua Itajaí, 371 – Impugnação**, serão discutidos na próxima reunião. A Sra. Roberta põe em discussão a retomada de Grupos de Trabalho já iniciados no ano anterior e o novo Grupo de Trabalho da COMPHAAN, para este grupo se inscrevem, a Sra. Giane, a Sra. Ilanil, a Sra. Alessandra, Sr. Francisco e a Sra. Heidi. Fica decidido que será deliberado na próxima reunião sobre o grupo já iniciado no ano anterior, sobre a ponte metálica do Rio Jaguarão. O Sr. Guilherme se ausenta e passa a presidência da reunião para a Sra. Roberta. A Sra. Giane sugere que seja criado um Grupo de Trabalho sobre o Patrimônio Imaterial. Fica colocado pela Sra. Roberta, que dentro do Grupo de Trabalho da COMPHAAN, seja organizado um plano de trabalho sobre o tema. **Sem mais a Sra. Roberta Meyer, agradeceu a presença de todos finalizando os trabalhos. Secretariaram a reunião a Sra. Ivonete Lemos Ferrari e eu Jailson Cordeiro, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente no processo SEI nº 21.0.098187-5.**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Seme Cecyn, Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cristina Silva, Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dilarimar Maria Costa, Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 21:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Heidi Bublitz Schubert, Usuário Externo**, em 14/05/2021, às 01:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Chianello, Gerente**, em 14/05/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Konig Esteves, Coordenador (a)**, em 14/05/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ricardo Klein, Usuário Externo**, em 16/05/2021, às 21:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Ramos Filho, Servidor(a) Público(a)**, em 17/05/2021, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Cezar Castro de Aguiar, Usuário Externo**, em 17/05/2021, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Daniela Deud, Coordenador (a)**, em 17/05/2021, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giane Maria de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 17/05/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 17/05/2021, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Mara Borba, Servidor(a) Público(a)**, em 18/05/2021, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fárida Mirany de Mira, Usuário Externo**, em 21/05/2021, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ilanil Coelho, Usuário Externo**, em 25/05/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente**, em 25/05/2021, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9205711** e o código CRC **1B591F6F**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.098187-5

9205711v4